



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

<b>INTERESSADO:</b> Colégio Domum		
<b>EMENTA:</b> Credencia o Colégio Domum, INEP/Censo Escolar nº 23274310, no Município de Juazeiro do Norte, autoriza o funcionamento do curso de ensino fundamental, anos iniciais, até 31.12.2020, e homologa o regimento escolar.		
<b>RELATOR:</b> José Marcelo Farias Lima		
<b>SPU Nº</b> 05912126/2019	<b>PARECER Nº</b> 0468/2019	<b>APROVADO EM:</b> 08.10.2019

## I – RELATÓRIO

Ana Darc Fechine Ribeiro, diretora pedagógica do Colégio Domum, por meio do processo nº 05912126/2019, solicita deste Conselho Estadual de Educação (CEE) o credenciamento da referida instituição de ensino, a autorização para o funcionamento do curso de ensino fundamental, anos iniciais, e a homologação do regimento escolar.

Referida instituição é integrante da rede privada de ensino, com sede na Rua Professora Maria Vaneida Soares Bezerra, nº 100, Bairro Planalto, CEP: 63.047-115, no município de Juazeiro do Norte, e está inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), sob o nº 24.198.748/0001-09, com Censo Escolar nº 23274310.

A diretora pedagógica é a Professora Ana Darc Fechine Riebeiro, licenciada em Pedagogia e especialista em Administração escolar, Registro nº 3206, pela secretaria escolar responde Andreia Kuria Alves Dantas, Registro nº 509, e o corpo docente é composto por treze professores habilitados.

A proposta pedagógica dessa instituição tem como objetivo proporcionar uma educação digna favorecendo um mecanismo de ação, que visa ao desenvolvimento integral do educando, para que, mediante uma constante construção dos conhecimentos, o aluno tenha a capacidade de, enquanto cidadão, intervir, positivamente, na sociedade.

O regimento escolar apresentado a este CEE está acompanhado da ata de aprovação e da matriz curricular do curso de ensino fundamental e elaborado de acordo com a legislação vigente.

O acervo bibliográfico é constituído de 140 títulos, para um total de 35 alunos matriculados, revelando uma proporção de 4% títulos por aluno.

Os demais documentos estão inseridos no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos (SISP)/CEE.



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Cont. do Parecer nº 0468/2019

## **II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A solicitação em pauta atende à Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação (CNE) e às deste Conselho.

## **III – VOTO DO RELATOR**

O voto do relator, com base na Informação nº 0589/2019-NEB, da assessora técnica, Francisca Gonçalves de Alencar, e nos dados constantes no SISP, é favorável ao credenciamento do Colégio Domum, no município de Juazeiro do Norte, à autorização para o funcionamento do curso de ensino fundamental, anos iniciais, até 31.12.2020, e à homologação do regimento escolar.

A referida Instituição Escolar deverá dar entrada em seu processo de recredenciamento e o reconhecimento curso de ensino fundamental, até 31.07.2020, com seus Instrumentos de Gestão: Projetos pedagógico, proposta Curricular e Regimento Escolar devidamente alinhados à Base Nacional Comum Curricular (BNCC).

## **IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA**

Parecer aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 08 de outubro de 2019.

**JOSÉ MARCELO FARIAS LIMA**

Relator e Presidente da Câmara

**ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA**

Presidente do CEE